

PORTARIA SUDEPE Nº N-020, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA – SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, no artigo 33, § 2º, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta no Processo nº S/3040/79,

RESOLVE:

Art. 1º – Estender ao mar territorial que banha os Estados da Bahia e Espírito Santo, os dispositivos da Portaria nº N-15, de 24 de agosto de 1978.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

Superintendente